PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

Praça do Mercado, nº 56, Centro, CEP 64.893-000, CNPJ nº 01.616.855/0001-04, Email pmtamboril@gmail.com, Tamboril do Piauí – PI.

CONTRATO N.º 004.006/2022
PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 006/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ(PI)** E A EMPRESA **JS ASSESSORIA SOCIAL ME**,OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA E APOIO TECNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DO SUAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.616.855/0001-04, com sede na Pça do Mercado, 56/Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Exa. Sra. Prefeita;

CONTRATADO: JS ASSESSORIA SOCIAL ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.804.497/0001-24, com sede na Rua Leônidas Melo_nº 31, Bairro de Fátima, na cidade de Barras , representada neste ato por seu representante legal, Maria Suzana da Silva .

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2022, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA E APOIO TECNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DO SUAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI, no exercício de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado em **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em 11 **(onze)** parcelas, de R$ 3.000,00 (três mil reais) pagas mensalmente até o 20º dia útil do mês subseqüente ao vencido.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 11 (onze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II combinado com o Art. 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93.

Maria Suzana Da Silva

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência desta;
e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ao(a) **CONTRATADO(A)** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
b) comunicar imediatamente ao(a) **CONTRATADO()** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
c) supervisionar a execução do Contrato;
d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) **CONTRATADO(A)**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

a) O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇ.	FICHA	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
06.02	267	08.244.0009.2038	3.3.90.39. 00

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme o art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. II e IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

Fica designdo para fiscal do presente contrato a servidora Marileia Maria Lima, CPF: 022.024.153-86.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Canto do Buriti, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Tamboril do Piauí (PI), 01 de FEVEREIRO de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI)

CONTRATANTE

Maria Suzana da Silva

JS ASSESSORIA SOCIAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ CPF

NOME: _____ CPF

Id:07383256056AE736

CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PI, CNPJ 01.612.805/0001-59
CONTRATADO: L. DA SILVA ALMEIDA COMÉRCIOS E SERVIÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS-ME, CNPJ 35293002/0001-09
OBJETO: Registro de preços para futuros serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas do Município, conforme as necessidades da municipalidade e de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Certame.
VALOR: R$ 77.852,00 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação estão consignados no Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias/ISS/IPVA/Fundos municipais e outras receitas.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/1993 e suas posteriores Alterações.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

Id:05D4ECDDA7E0E737

CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PI, CNPJ 01.612.805/0001-59
CONTRATADO: I M P LIMA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PEÇA E ACESSÓRIOS– ME, CNPJ 41.811.435/0001-30
OBJETO: Registro de preços para futuros serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas do Município, conforme as necessidades da municipalidade e de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA do Certame.
VALOR: R$ 48.852,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação estão consignados no Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias/ISS/IPVA/Fundos municipais e outras receitas.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/1993 e suas posteriores Alterações.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.

Id:07383256056AE530

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com* Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 18 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI – CNPJ 01.616.855/0001-04
CONTRATADA: **KELLY APARECIDA AGUIAR AMORIM** – CPF 063.209.423-04

OBJETO: **Prestação de serviços de NUTRICIONISTA INTEGRANDO TEMPORARIAMENTE A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUI**

FONTE:

FUNÇÃO	AÇÃO	FICHA	DESPESA
05.01	10.301.0005.2025	171	31.90.11.00

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

VALOR MENSAL: R$ - 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:05D4ECDDA7E0DED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 004.006/2022.
Procedimento Licitatório: nº 006/2022.
Modalidade: Inexigibilidade. **Objeto:** Serviços Especializado de Apoio Técnico e Operacional junto a Gestão do SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tamboril do Piauí/PI. **Contratante:** Município de Tamboril do Piaui.
Contratado: JS ASSESSORIA SOCIAL ME, inscrita no CNPJ nº 31.804.497/0001-24.
Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.
Dotação:

Unidade Orç.	Ficha	Class. Funcional	Nat. Despesa
06.02	267	08.244.0009.2038	3.3.90.39.00

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:07383256056ADED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022
OBJETO: Contratação de Serviços Especializado de Apoio Técnico e Operacional junto a Gestão do SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tamboril do Piauí/PI. (art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso I e III, da Lei nº 8.666/93).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2022, objetivando a Contratação de Serviços Especializado de Apoio Técnico e Operacional junto a Gestão do SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tamboril do Piauí/PI, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, homologando o resultado no valor total de R$ 33.000,00 (trinta três mil reais) em favor da empresa JS ASSESSORIA SOCIAL ME, inscrita no CNPJ nº 31.804.497/0001-24, conforme proposta financeira e toda a documentação constante nos autos do procedimento de inexigibilidade em referência, de acordo com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação – PMT/PI e parecer jurídico que são fundamentados no art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso I e III, da Lei nº 8.666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

À Secretaria Municipal de Finanças para o empenho da respectiva despesa.

Determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário dos Municípios, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tamboril do Piauí (PI), 24 de Janeiro de 2022.

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:07383256056AE341

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 004.007/2022.
Procedimento Licitatório: nº 007/2022.
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Serviços Especializado de Apoio Técnico e Operacional junto as equipes de trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Tamboril do Piauí/PI.
Contratante: Município de Tamboril do Piauí.
Contratado: CONSULTING BRASIL INTERNATIONAL ME, CNPJ nº 36.407.065/0001-01.
Valor Mensal: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2022.

Dotação:

Unidade Orç.	Ficha	Class. Funcional	Nat. Despesa
04.01	134	12.361.0004.2052	3.3.90.39.00

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:0CC548377B92E33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022
OBJETO: Contratação de Serviços Especializado de Apoio Técnico e Operacional junto as equipes de trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Tamboril do Piauí/PI. (art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III e VI, da Lei nº 8.666/93).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2022, objetivando a Contratação de Serviços Especializado de Apoio Técnico e Operacional junto as equipes de trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Tamboril do Piauí/PI, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, homologando o resultado no valor total de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) em favor da empresa CONSULTING BRASIL INTERNATIONAL ME, inscrita no CNPJ nº 36.407.065/0001-01, sediada a Rua Castelo do Piauí, nº 2696-B, Bairro Memorare, Teresina-PI, conforme proposta financeira e toda a documentação constante nos autos do procedimento de inexigibilidade em referência, de acordo com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação – PMT/PI e parecer jurídico que são fundamentados no art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso III e VI, da Lei nº 8.666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

À Secretaria Municipal de Finanças para o empenho da respectiva despesa.

Determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário dos Municípios, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tamboril do Piauí (PI), 24 de Janeiro de 2022.

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:07383256056AE787

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, AJUDICAÇÃO POR LOTE, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014. **DATA DA ABERTURA:** 24 de Fevereiro de 2022, às 09:00h (Nove horas), na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELETRICO E SANITÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITRUA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br licitações WEB, solicitar através do e-mail: pmtamboril2020@gmail.com TEL: 89-98105-1120. Recursos: FPM, FMAS, FMS, SME, e outros consignados no orçamento municipal vigente.

Tamboril do Piauí - PI, 10 de Fevereiro de 2022.

Genartom de Sousa Santos
Pregoeiro da PMT